

LEI Nº. 2.073/2010, de 13 de maio de 2010

Ementa: Considera-se de Utilidade Pública à Akararte – Associação do Karaté do Artesanato Rendeiras e Artes e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Utilidade Pública a Akararte – Associação do Karaté do Artesanato Rendeiras e Artes**, localizado na Rua Francisco Xavier dos Santos, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário..

Pesqueira, 13 de maio de 2010.



CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA